



PORTARIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino de Dona Euzébia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686/2025;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes público-alvo da educação especial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos, integrante da Rede Municipal de Ensino de Dona Euzébia.

Art. 2º O AEE constitui serviço da educação especial, de caráter complementar e/ou suplementar à formação dos estudantes, destinado ao atendimento de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

Art. 3º O atendimento será realizado, preferencialmente, no turno inverso ao da escolarização regular, conforme organização da unidade escolar.

Art. 4º Compete ao professor do AEE:

- I – Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- II – Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III – Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos na sala comum;
- IV – Orientar professores e famílias quanto às estratégias inclusivas;
- V – Registrar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes atendidos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação providenciará os recursos humanos, materiais e pedagógicos necessários ao funcionamento da sala de AEE.

Art. 6º A unidade escolar deverá inserir o AEE em seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) e assegurar o registro dos atendimentos realizados.





PREFEITURA DE
DONA EUZÉBIA
CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua Vagner Ribeiro dos Santos, nº 40
educacaode@hotmail.com | (32) 99842-0139

Art. 7º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser vinculadas aos recursos do FUNDEB e demais fontes da educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

A Secretaria Municipal de Educação de Dona Euzébia, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com a legislação educacional vigente, apresenta a presente justificativa para a implantação da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino.

A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), bem como o Decreto nº 7.611/2011 e o Decreto nº 12.686/2025, asseguram o direito à educação inclusiva, com a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes público-alvo da educação especial.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) caracteriza-se como um serviço complementar e/ou suplementar ao ensino regular, com a finalidade de eliminar barreiras que possam dificultar o pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

No âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dona Euzébia, observa-se a existência de demanda significativa de estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado, conforme levantamento realizado pelas unidades escolares e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Diante desse cenário, a implantação da Sala de AEE na Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos visa:

- I – Garantir o direito à educação inclusiva com qualidade;
- II – Promover a equidade no processo de ensino-aprendizagem;
- III – Oferecer suporte pedagógico especializado aos estudantes;
- IV – Orientar professores e familiares quanto às práticas inclusivas;
- V – Assegurar o cumprimento da legislação educacional vigente.

Ressalta-se que o serviço será ofertado por professor com formação específica na área de educação especial, em espaço adequado e com recursos pedagógicos acessíveis, preferencialmente no turno inverso ao da escolarização regular.

A implementação da Sala de AEE representa, portanto, uma medida necessária, legal e socialmente relevante, contribuindo para a construção de um sistema educacional inclusivo, equitativo e de qualidade no município.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a criação e implantação da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Dona Euzébia, 30 de março de 2026.

Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito municipal

Flavia Eliza Dias Gonzaga
Secretária Municipal de Educação

Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 - Centro
CEP: 36784-000 - Dona Euzébia - Minas Gerais
CNPJ: 17706656/0001-27

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE PORTARIA
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 30/03/2026

Renato Pereira de M...
SECRETÁRIO DE GABINETE

